

FICHA

1

86753

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 86753.

IMÓVEL: Área de 393.778,7720m², remanescente do antigo imóvel Ba nanal, desmembrada no Município de Planaltina e incorporada ao Distrito Federal; situada entre o Córrego Guarã e a Cidade Satélite do Guarã, cuja delimitação é a seguinte: Começa no vértice de coordenadas N=8.248.537,999 e E=181.542,003, daí, com o azimute de 248º55'10" e distância de 325,35 metros até o vértice de coordenadas N=8.248.420,898 e E=181.238,223, daí, com o azimute de 241º14'16" e distância de 248,82 metros até o vértice de coordenadas N=8.248.301,092 e E=181.019,956, daí, com o azimute de 141º37'01" e distância de 456,50 metros até o vértice de coordenadas N=8.247.943,009 e E=8.181.303,597, daí, com o azimute de 151º37'01" e distância de 304,90 metros até o vértice de coordenadas N=8.247.674,579 e E=181.448,634, daí, com o azimute de 49º36'06" e distância de 582,28 metros até o vértice de coordenadas N=8.248.052,210 e E=181.892,374, daí, com o azimute de 329º47'35" e distância de 436,38 metros até o vértice de coordenadas N=8.248.429,595 e E=181.672,669, daí, com o azimute de 309º40'48" e distância de 169,66 metros até o vértice de coordenadas N=8.248.537,999 e E=181.542,003, vértice inicial destes limites. Proprietária: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, com sede nesta Capital, CGC nº 00.037.457/0001-70.- Registro anterior: Transcrição nº 94, em reprodução às fls. 297, do antigo Livro 3-BA, deste Cartório, e averbação nº 58, feita à sua margem. Dou fé. Brasília, 11 de fevereiro de 1992.-

Euripedes do Carmo Borges - Tés. Judiciário

R-1-86753 - INCORPORAÇÃO. Transmitente: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, qualificada na matrícula. Adquirente: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, com sede nesta Capital, CGC nº 00.359.877/0001-73. Títulos: Petição de 29 de novembro de 1991, acompanhada de Quadro Demonstrativo e de fotocópias de página do Diário Oficial da União, de 13 de dezembro de 1972, que publicou a Lei nº 5.861/72 e de página do Jornal do Distrito Federal; de 15 de agosto de 1973, que contém a Ata da Constituição da adquirente, devidamente arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 011, em 04 de outubro de 1973, documentos esses que ficam aqui arquivados. Valor histórico: Cr\$. 325.541,00. Encontra-se aqui arquivada a CND do INSS nº 035.172. Dou fé. Brasília, 11 de fevereiro de 1992.-

Euripedes do Carmo Borges - Tés. Judiciário



MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

R-2-86753 - CRIAÇÃO DE ÁREA. Área Especial nº 01, da QE 25, do SRIA/GUARÃ, desta Capital, com a área de 393.778,7720m², medindo 456,4999m mais 304,8999m pela frente, 436,3835m mais 169,6637m pelos fundos, 582,2794m pela lateral direita e 248,8170m mais 325,3480 pela lateral esquerda, limitando-se pela frente com via pública, pelos fundos com área 28 do parque do Guarã, pela lateral direita com área a ser urbanizada e lateral esquerda com área pública, cuja localização e delimitação são as constantes da presente matrícula, tudo de conformidade com a seguinte documentação: a) Projeto Urbanismo Parcelamento URB-121/89, datado de 21.09.89, elaborado pelo Departamento de Urbanismo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal; b) Fotocópia autenticada da página do jornal "Diário Oficial do Distrito Federal", de 01.02.90, que publicou o Decreto Governamental nº 12.159, de 31.01.90, relativo à homologação da Decisão nº 111/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA; c) MDE - 121/89 (Memorial Descritivo-121/89); NGB-121/89 (Normas de Edificação, Uso e Gabarito-121/89, constando a nomenclatura, destinação, orientação, dimensões, limites e área); exemplar da publicação da Lei nº 5.861, de 12.12.72 e de cópia da Ata de Constituição da Terracap, apresentada pela adquirente e que fica aqui arquivada. Dou fê. Brasília, 11 de fevereiro de 1992.-

Eurípedes do Carmo Borges - Tto. Judiciário

R-3-86753 - TRANSFERÊNCIA. De acordo com petição de 29 de novembro de 1991, da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, qualificada no R.1 retro, na qualidade de sucessora e mandatária da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, qualificada na matrícula, acompanhada de Quadro Demonstrativo e fotocópia autenticada da página do jornal "Diário Oficial do Distrito Federal", de 01.02.90, que publicou o Decreto Governamental nº 12.159, de 31.01.90, relativo à homologação da Decisão nº 111/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, documentos esses que ficam aqui arquivados, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que, o imóvel objeto desta matrícula passou a fazer parte integrante do patrimônio do DISTRITO FEDERAL, nos termos do Artigo 22, da Lei nº 6.766, de 19.12.79. Dou fê. Brasília, 11 de fevereiro de 1992.-

Eurípedes do Carmo Borges - Tto. Judiciário

Protocolo: 455331
CERTIFICO, não constar dos livros de registros deste Serviço de Registro Imobiliário, nenhum ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre o referido imóvel objeto desta Matrícula, que pertença ao 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal e que atualmente integra o acervo documental deste Serviço por força de decisão administrativa proferida pelo Exmº Senhor Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (PAs 17.465/97 e 3.791/98), às 09:18 da presente data. **Certifico** ainda, que a presente certidão foi lavrada por meio reprográfico, conforme autoriza o art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e DOU FÊ.
 Guará - DF, 16 de abril de 2014.

Lucas de Paula Rodrigues
 Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 14,60
 Validade da certidão: 30 dias (art. 1º, IV, Dec. nº 93.240/86)
 Selo Digital: TJDFT201403100589793BWL
 Para confirmar o selo acima acesse: www.tjdft.jus.br
 Esta certidão foi impressa em papel de fibra de bagaço de cana de açúcar.